



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.275,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 282/24 13285

Aprova o Estatuto Orgânico do Centro de Formação Especial — CFE. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 283/24 13300

Promove Avelino Sambo e Mateus Simão João da Silva ao Posto de Tenente-General, José Manuel Gonçalves de Carvalho ao Posto de Vice-Almirante, Deolindo Quipungo, Fernando Mota Valente, Francisco Joaquim António, Joaquim Albino Dias, José Pedro, Júlio Afonso e Miguel Casimiro Madia Kanga ao Posto de Brigadeiro e Cornélio Tomás Feliciano ao Posto de Contra-Almirante.

Decreto Presidencial n.º 284/24 13301

Nomeia os Oficiais Gerais e Almirantes Avelino Sambo para o cargo de Comandante da Região Militar Nordeste, Eugénio Figueiredo para o cargo de Comandante da Região Militar Médio Cuanza, Mateus Simão João da Silva para o cargo de Chefe da Direcção Principal de Preparação de Tropas e Ensino do Estado-Maior General das FAA, João Pedro Adão Cambole para o cargo de Comandante da Região Naval Centro, José Manuel Gonçalves de Carvalho para o cargo de Comandante da Região Naval Sul, Fernando Mota Valente para o cargo de Comandante-Adjunto para a Educação Patriótica da Região Militar Leste, Francisco Joaquim António para o cargo de Chefe da Direcção de Armamento e Técnica da Força Aérea Nacional, Joaquim Albino Dias para o cargo de Comandante da Brigada Aérea de Vigilância e Patrulhamento da Força Aérea Nacional, José Pedro para o cargo de Chefe da Direcção de Defesa Anti-Aérea da Força Aérea Nacional, Júlio Afonso para o cargo de Chefe do Estado-Maior da Região Militar Médio Cuanza, Miguel Casimiro Madia Kanga para o cargo de Comandante da 10.ª Brigada de Infantaria Motorizada da Região Militar Cabinda, Sebastião Alberto para o cargo de Conselheiro do Comandante da Força Aérea Nacional e Cornélio Tomás Feliciano para o cargo de Chefe da Direcção de Pessoal e Quadros da Marinha de Guerra Angolana, e delega competência ao Ministro da Defesa Nacional, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria para conferir posse às entidades nomeadas.

Decreto Presidencial n.º 285/24 13303

Nomeia o Brigadeiro Deolindo Quipungo para o cargo de Director do Gabinete de Informação e Análise do Serviço de Inteligência e Segurança Militar, e delega competência ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República para conferir posse à individualidade nomeada.

Despacho Presidencial n.º 289/24 13304

Autoriza a alienação do imóvel, situado na Rua Major Kanhangulo n.º 197, correspondente ao Edifício de 11 pisos acima do solo e 1 cave, composto por unidades de utilização independentes, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para em nome e representação do Estado Angolano, praticar todos os actos necessários à boa instrução, formação e outorga do respectivo contrato, incluindo a definição da modalidade de venda.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 285/24 de 10 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março — Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

1. É nomeado o Brigadeiro (NIP 43833394), Deolindo Quipungo, para o cargo de Director do Gabinete de Informação e Análise do Serviço de Inteligência e Segurança Militar.

2. Ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar do Presidente da República é delegada competência para conferir posse à individualidade ora nomeada.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0447-C-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 289/24 de 10 de Dezembro

Considerando a necessidade de se proceder à alienação do imóvel situado na Rua Major Kanhangulo n.º 197, correspondente a um Edifício de 11 (onze) pisos acima do solo e 1 (uma) cave, composto por unidades de utilização independentes, pertencente ao domínio privado do Estado;

Havendo a necessidade de se realizar a alienação do referido Edifício por se encontrar em situação de disponibilidade;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 64.º e 65.º da Lei n.º 31/22, de 30 de Agosto, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, bem como os artigos 27.º e 49.º da Lei n.º 18/10, de 6 de Agosto — Lei do Património Público, o seguinte:

1. É autorizada a alienação do imóvel situado na Rua Major Kanhangulo n.º 197, correspondente ao Edifício de 11 (onze) pisos acima do solo e 1 (uma) cave, composto por unidades de utilização independentes.

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para em nome e representação do Estado Angolano, praticar todos os actos necessários à boa instrução, formação e outorga do respectivo contrato, incluindo a definição da modalidade de venda.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 29 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0448-A-PR)